ID: FB7068C7B43D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
Uma Nova História Continua

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Às doze horas e quarenta e um minutos do dia vinte e nove do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí-PI, situado na Avenida Felinto Tomaz Portela, nº 240, Bairro Centro, em Caraúbas do Piauí, reuniram-se, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2022, para deliberar e julgar a proposta de preço apresentada pela licitante classificada e participante da **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022**, **do tipo menor preço global**, cujo objeto é execução dos serviços de engenharia para a reforma da Unidade Básica de Saúde da Localidade Vermelha, na zona rural do município de Caraúbas do Piauí(PI). Após análise da CPL e Parecer Técnico do Engenheiro Civil do município, cópia em anexo, à Comissão Permanente de Licitações uma vez cumpridas as exigências do edital do certame resolve declarar classificada por apresentar a proposta em conformidade com o edital do certame a licitante **MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, com o valor global de **R$ 110.036,68 (cento e dez mil e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)**. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações determinou a publicação do resultado da fase de classificação de propostas no Diário Oficial das Prefeituras. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, encerrada às treze horas e doze minutos.

Joelson Portela dos Santos
Joelson Portela dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Analú Portela Nunes
Analú Portela Nunes
Secretaria da Comissão Permanente de Licitações

Tiago Pontes dos Santos
Tiago Pontes dos Santos
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ID: 9E260794684A4

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

selo unicef edição 2017 - 2020

PORTARIA Nº 137, DE 08 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER DEFINITIVO PARA CARGO EFETIVO;

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear JANAINA DA SILVA MOURA**, CPF Nº 025.678.913-40, para exercer o cargo de Fiscal de Tributos, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, com carga horária de 20 (vinte) horas, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público nº 001/2022 – Homologado nos termos do Decreto nº 040/2022, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição 242, de 01 de Junho de 2022, Página 62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Dê-se Ciência e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 08 de Julho de 2022

José Raimundo de Sá Lopes
José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

ID: D8073C3FA7564

Prefeitura Municipal de SEBASTIÃO BARROS-PI Construindo uma nova história

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59
Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-SRP

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PI, CNPJ 01.612.805/0001-59.
CONTRATADO: ALANA DOS SANTOS SILVA MASCARENHAS - CNPJ 19.626114/0001-70
CLÁUSULA I - OBJETO DO ADITIVO, JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Prorrogação do Contrato - Ata de Registro de Preços nº 024/2021, que tem como objeto o "**registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de complementação do transporte escolar de alunos da rede municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**", sendo que a presente possibilidade de duração prorrogada encontra-se estabelecida no EDITAL - Anexo VII, na "**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –** O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa e haja interessa do **CONTRATANTE** e aceitação pela **CONTRATADA" do instrumento contratual**, tendo como fundamento o art. 57, inc. II da lei nº 8.666/1993, e justifica-se por se tratar de serviço de natureza contínua, em razão da supremacia do interesse público e por ser mais vantajoso para a Administração, além do que o preço é razoável e compatível com o mercado.
CLÁUSULA II – DO APOSTILAMENTO – ALTERAÇÕES/INCLUSÕES DE FONTES DE RECURSOS: Permanece o constante no instrumento contratual do Certame no **"CAPÍTULO XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 16.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação estão consignados no Orçamento Geral do Município/PNATE, FUNDEB, FPM/Receitas próprias/ISS/IPVA/Fundos municipais e outras receitas", com os seguintes créscimos por meio de **APOSTILAMENTO:** Além a previsão de dotação orçamentária originária do Certame em epígrafe, os recursos para cobrir as despesas decorrentes do objeto que da contratação através da referida licitação também poderão ter **dotação orçamentária do PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – PROETE.**
CLÁUSULA III - VALOR TOTAL ESTIMADO: r$ 506.040,08 (quinhentos e seis mil, quarenta reais e oito centavos).
CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO: Com as alterações constantes deste ADITIVO, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato.
CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO: A presente ADITIVO deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte, nos termos do art. 61, parágrafo único da lei nº 8.666/1993.
CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA: 07/07/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022.

Visto, publique-se:

PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito do Município de Sebastião Barros – PI

PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Sebastião Barros – PI

ID: 3AA646FF8DF84

Prefeitura Municipal de SEBASTIÃO BARROS-PI Construindo uma nova história

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59
Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-SRP

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PI, CNPJ 01.612.805/0001-59.
CONTRATADO: ALANA DOS SANTOS SILVA MASCARENHAS - CNPJ 19.626114/0001-70
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de complementação do transporte escolar de alunos da rede municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Ata de Registro de Preços nº 024/2021-Pregão Presencial nº 24/2021-processo Administrativo nº 042/2021.
FUNDAMENTO: Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, ou seja, além da do constante no instrumento contratual do Certame no **"CAPÍTULO XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 16.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação estão consignados no Orçamento Geral do Município/PNATE, FUNDEB, FPM/Receitas próprias/ISS/IPVA/Fundos municipais e outras receitas", acrescenta-se que os recursos para cobrir as despesas decorrentes do objeto que da contratação através da referida licitação também poderão ter dotação orçamentária do **PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – PROETE.**
DA PUBLICAÇÃO: O presente deverá ser publicado do Diário Oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único da lei nº 8.666/1993.
DA VIGÊNCIA: 07/07/2023.
DATA: 08/07/2022.
Publique-se:

PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito do Município de Sebastião Barros – PI

PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Sebastião Barros – PI